

Instrução normativa para o Processo Seletivo de Bolsas Auxílio do Colégio Técnico de Limeira – COTIL 2022.

Objetivo

O objetivo desta normativa é institucionalizar as regras e condições do processo seletivo de estudantes para o Programa de Bolsas disponibilizado pelo COTIL.

Público Alvo

O Processo Seletivo destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos oferecidos pelo COTIL, que apresentem e comprovem situação de vulnerabilidade social mediante os documentos solicitados.

Bolsas

A presente instrução normativa orienta que os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos oferecidos pelo COTIL podem se inscrever neste Processo Seletivo simultaneamente para todas as modalidades de bolsa que melhor atendam às suas demandas, contudo será a análise social que determinará o deferimento ou indeferimento da solicitação, assim como a indicação de cada modalidade de bolsa correspondente ao perfil social do estudante.

Bolsa Auxílio Social (BAS) - 50 bolsas distribuídas para períodos da manhã, tarde e noite com jornada de 03 horas diárias nos setores administrativos e acadêmicos do COTIL e em contrapartida receberá o valor de R\$725,29, estabelecido pela Resolução GR-007/2022, de 08/02/2022.

A bolsa terá duração de 12 meses, de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Bolsa Alimentação (BA) – 50 bolsas com uma refeição diária no Restaurante Universitário. Não há contrapartida a ser cumprida para o recebimento desta bolsa.

A bolsa terá duração durante o ano letivo (2022).

Bolsa Transporte (BT) – 50 bolsas válidas para deslocamento (ida e volta) dentro da cidade de Limeira. O crédito é inserido no cartão (SOU LIMEIRA) do aluno (a).

A bolsa terá duração durante o ano letivo (2022).



Etapas do Processo de Seleção:

O processo seletivo de bolsas é composto pelas seguintes etapas:

1-) Preenchimento do formulário de inscrição on-line (Google Forms) com os dados socioeconômicos do (a) estudante e seu grupo familiar, através do link: <https://forms.gle/rjjJgR7cEgZLi8EHA>

2-) Envio da documentação comprobatória explicitada nesta instrução normativa na plataforma do Google Forms (link acima).

OBS: Caso tenha dificuldade ou dúvida no preenchimento do formulário, procurar as pedagogas do Sociopedagógico do COTIL, Carolina e Camile.

3-) Entrevista com assistente social responsável por esta seleção. Em virtude da situação da Pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas virtualmente, por meio de aplicativo para videoconferência. Serão agendadas pela assistente social através do e-mail institucional do estudante e poderão ocorrer nos períodos diurnos e noturnos, assim como nos feriados e finais de semana.

4-) O resultado da avaliação socioeconômica será divulgado individualmente para os alunos contemplados pelo Sociopedagógico do Colégio. Haverá uma lista de espera que não se tornará pública, contudo em caso de desistência ou cancelamento da bolsa de algum estudante, contemplaremos os próximos da lista de espera, de acordo com a disponibilidade de horário declarada no momento da inscrição. A lista final de candidatos contemplados na primeira chamada de bolsistas será divulgada pelo Sociopedagógico no site institucional, fazendo uso do registro acadêmico dos estudantes ao invés da listagem nominal.

Documentação

Documentos exigidos para inscrição:

- Foto 3x4 recente.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (com todas as páginas. **NÃO SERÁ VALIDO SOMENTE O RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO**) de todos os membros maiores de 18 anos do grupo familiar (IR 2021- ano base 2020). No caso dos não declarantes – antigos isentos - apresentar declaração de consulta da situação de entrega do IRPF *que pode ser obtido no site da Receita Federal:* <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Comprovantes da renda total familiar, de todas as pessoas que têm renda:
 - Holerite, recibo de aposentadoria, pensão ou pró-labore.
 - No caso de autônomos ou trabalhador da economia informal apresentar declaração de próprio punho informando a atividade realizada e a renda mensal obtida.
 - Para casos de microempresários ou empresários, apresentar o documento da empresa ou MEI e declaração de próprio punho informando a atividade comercial e os rendimentos obtidos.



- Em casos de pensão, apresentar o comprovante de recebimento ou declaração do responsável informando o valor.
- Comprovantes de despesas de consumo da família (energia elétrica e água): Obrigatória apresentação de uma conta atualizada de cada tipo de despesa.
 - Residência familiar: apresentar comprovante de despesa com aluguel ou financiamento.
 - Transporte não gratuito: apresentar comprovante de despesa.
 - Doença crônica: apresentar comprovante.

Obs.: Em caso de as informações não serem condizentes com a realidade, o aluno perderá a oportunidade da bolsa.

Critérios para Avaliação

Os (As) estudantes, cujas inscrições forem aceitas, serão avaliados e priorizados em ordem crescente dos valores do Índice de Classificação, calculado pela seguinte fórmula:

$$IC = RT \times MR \times TR \times DG \times EP \times AS/GF$$

Nesta fórmula as parcelas têm os seguintes significados, a serem detalhados nos parágrafos que se seguem:

IC = Índice de Classificação;

RT = Renda Bruta Total Mensal Familiar;

MR = Índice redutor associado a gastos com a moradia do Grupo Familiar;

TR = Índice redutor associado a gastos com transporte do(a) estudante na sua locomoção até a UNICAMP;

DG = Índice redutor associado à existência de doença grave e/ou redutora da capacidade, em caráter não temporário, em qualquer componente do Grupo Familiar, mediante apresentação de laudo e/ou atestado médico que comprove a situação;

EP = Índice redutor associado ao incentivo ao aluno que cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública;

AS = Índice redutor ou amplificador associado à avaliação social a ser realizada pelo serviço social durante a entrevista;

GF = Número de membros do Grupo Familiar incluindo o(a) estudante.



Indeferimentos

Será indeferido do processo de seleção o(a) estudante que:

- Não completar a ficha de inscrição no Google Forms, bem como deixar de enviar a documentação completa solicitada;
- Fraudar ou omitir informações;
- Se convocado(a) para a entrevista com o Serviço Social e não comparecer, sem prévia justificativa.

Cancelamento ou suspensão das bolsas

Levam a perda da bolsa as situações abaixo:

- Não aceitar participar de nenhum dos projetos disponibilizados pelo COTIL, para desenvolver as atividades das Bolsas Auxílio Social e Estudo e Formação, quando for o caso;
- Trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso;
- Apresentar desempenho acadêmico considerado insatisfatório ou reprovar o ano letivo por frequência e/ou não entrega das atividades acadêmicas.

Etapa	Data Início	Data fim	Atividade
Inscrições	16/02/2022	03/03/2022	Preenchimento on-line da ficha de inscrição e envio de documentação comprobatória - Estudantes
Análise de Documentação	16/02/2022	20/03/2022	Período de análise de documentação – Serviço Social
Realização de Entrevistas virtuais	18/02/2022	22/03/2022	Período de realização de Entrevistas Sociais – Serviço Social
Divulgação dos Contemplados 2022	25/03/2022	25/03/2022	Divulgação individual dos alunos contemplados com as bolsas disponíveis nesta Instrução – Sociopedagógico do Colégio

ATENÇÃO: O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

Limeira, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. José Roberto Ribeiro
Diretor Geral do COTIL

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Ribeiro, DIRETOR DE COLÉGIO TÉCNICO**, em 16/02/2022, às 17:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4D45A1B1 CEB64B7D B844F4ED 30AFBB10

